PROCESSO 059/2025
PROCEDIMENTO 010/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

CONTRATO N° 063/2025

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emilio Baião, S/N, Centro, Cep-64.775-000 CNPJ (MF) Nº 41.522.210/0001-27 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Paulo Henrique Ribeiro, residente e domiciliada nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **F J COMUNICAÇÃO E ACESSORIOS LTDA**, com sede na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, na Av. Aderson Alves Pereira, nº 610, Bairro Centro, CEP 64.260-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 60.500.347/0001-25, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela a Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí- PI, da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 059/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para implantação, locação e manutenção de sistema de radiocomunicação com a central SAMU 192, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 059/2025 Procedimento nº 010/2025 sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 059/2025 Procedimento nº 010/2025, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos serviços prestados correrão por conta de recursos existentes: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:
A CONTRATADA, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 27.380,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU 192:** Levantamento Técnico De Cobertura Do Rádio; Montagem De Estação Base E Estação Repetidora; Integração Do Sistema De Rádio Com A Central De Regulação (Samu); Instalação De Rádio Móvel Em Ambulâncias; Fornecimento De Rádio Portátil	1	Serv	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
2	**LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU 192:** Estação Repetidora 50 Wat´S C/Antenas 5/8 C/ 50 M De Cabos E Conectores – Alcance 40km, De Acordo Com A Geografia Da Região; Estação (Fixa) Base Composta De 01 Rádio Movél 50 Wat's, Antenas 5/8,C/ 20m De Cabos E Conectores Com Antena Onidirecional Fixa; Transceptor Portátil Vhf; Transceptor Movel Vhf; **MANUTENÇÃO**: • Sistema De Gravação Das Ocorrencias • Camera De Segurança (obs: Incluso Via Linck's Web E Sistema De Gravação Do Atendimento)	12	Serv/Mes	R$ 1.990,00	R$ 23.880,00

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por 12 meses, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bonfim do Piauí-PI, 09 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO:15166376315

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE RIBEIRO:15166376315
Dados: 2025.10.09 13:49:40 -03'00'

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

FRANCOIS SILVA SALES JUNIOR:01825964351

Assinado de forma digital por FRANCOIS SILVA SALES JUNIOR:01825964351
Dados: 2025.10.09 13:25:38 -03'00'

F J COMUNICAÇÃO E ACESSORIOS LTDA
CNPJ nº 60.500.347/0001-25

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____